



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 569/74

Autoriza o Poder Executivo a doar o prédio do antigo Mercado Municipal com respectiva área e mais (1) um hectare' de terras, situadas as margens da BR - 364, à TELEMAT. para o fim que menciona.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

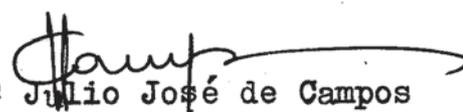
Artigo 1º - Fica doado a TELEMAT - Telecomunicações de Mato Grosso S.A. o prédio e respectiva área, onde se localiza o Mercado Municipal e mais (1) um hectare' de terras, situada às margem da BR - 364, no antigo Loteamento Marechal Rondon limitando - se ao Norte com a Av. Gaspar Dutra, ao Sul, com terreno do loteamento, a Leste com a BR - 364 e a Oeste com a Rua Senador Filinto Müller, destinado a instalação do escritório comercial e depósito da empresa, seção de Várzea Grande.

Artigo 2º - A empresa em referência tem os prazos de 6 meses e 1 ano respectivamente para início e término de suas instalações.

Artigo 3º - Não sendo cumprido os prazos acima estipulados, os imóveis de que trata o artigo 1º desta Lei, reverterão ao patrimônio do Município, independentemente de qualquer ato.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário . Lei 555/73.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 31 de maio de 1974.


Engº Julio José de Campos
Prefeito Municipal